



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO -
CREA/PB**

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Crea/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>122/2018</u> Processo Nº 1081988/2018
Assunto:	: AUTO DE INFRAÇÃO		
Interessado(a):	: SUPERIOR CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÕES DE OBRAS : EIRELI - EPP		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 09/2018, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Eng^a. Ambiental/Seg. do Trabalho **Kália Lemos Diniz**, Eng. Civil/Seg. do Trabalho **Paulo Virginio de Sousa**, Eng^a Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, apreciando o Processo Nº **1081988/2018**, que trata sobre Auto de Infração Nº 500005007/2018 contra a Pessoa Jurídica SUPERIOR CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÕES DE OBRAS EIRELI - EPP devido a falta de comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do planejamento e elaboração do PCMAT e ART de projeto e instalação do elétrico do canteiro de obras referente a uma edificação residencial multifamiliar com 03 pavimentos e área de 332,00 m², e;

Considerando que tal fato constitui infração Art. 1º da Lei 6.496, de 1977;

Considerando que compete a Comissão de Engenharia e Segurança do Trabalho (CEST) analisar exclusivamente os autos no que se refere a ART do PCMAT;

Considerando que a empresa eliminou o fato gerador da infração na data de 03/05/2018 (data posterior a lavratura do auto de infração) com a apresentação e registro das ART's PB20180176876 e PB20180176649;

Considerando que apresentou defesa escrita para análise de forma intempestiva.

DELIBEROU:

1 – Pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a penalidade **MÍNIMA**, de acordo com a alínea “a” do Art. 73 da Lei nº 5.194/66.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

2 – Encaminhar o presente processo para análise da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA).

João Pessoa, 30 de outubro de 2018.

Eng. Mecânico Júlio Saraiva Torres Filho
Coordenador da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)